

# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2015, EDITAL CONVITE Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.** neste ato representado por seu Administrador Sr. **EGON OSCAR LINK**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, firmado entre as partes em data de 23 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, celebrado entre as partes em 23/06/2015, tendo como importe o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.500	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,18	5.450,00
02	3.750	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,48	5.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 140/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

727



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**EGON OSCAR LINK**  
Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR

**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1161

Página 270 / 290

## PINHAL DE SÃO BENTO

### PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO-ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 47/2016-Tomada de preços nº 02/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação poliédrica no trecho XV de Novembro-Planaltinho, com área pavimentada total de 10.332,00 m2 no município de Pinhal de São Bento - PR.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 320.786,51 (Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	07.002.26.782.2601.1009	764	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2016.

**FORO:** Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitthenes - Prefeito Municipal

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015, EDITAL CONVITE Nº 028/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA. neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2015, firmado entre as partes em data de 28 de julho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2015, celebrado entre as partes em 28/07/2015, tendo como importe o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	65,00	9.750,00
TOTAL					9.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 162/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA

Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2015, EDITAL CONVITE Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. neste ato representado por seu Administrador Sr. EGON OSCAR LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, firmado entre as partes em data de 23 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretária de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, celebrado entre as partes em 23/06/2015, tendo como importe o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.500	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,18	5.450,00
02	3.750	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,48	5.550,00
TOTAL					11.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 140/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EGON OSCAR LINK

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

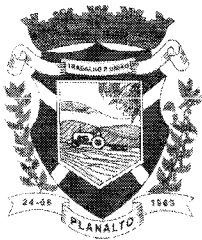
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECELAGEM MADRITEX LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECELAGEM MADRITEX LTDA. Neste ato representada por seu Administrador Sr. LORMIRIO JOSE MASSAROLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 226/2015, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.665,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 226/2015, celebrado entre as partes em 14/10/2015, tendo como importe o valor de R\$ 18.862,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 23.327,75 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	45	KG	Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m.	EXCIM	23,99	1.079,55
2	55	M	Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m	JETFO	12,00	660,00
3	50	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,80 m.	GAUCHA	33,98	1.699,00
4	30	KG	Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m.	ADAR	40,90	1.227,00
TOTAL						4.665,55



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de maio de 2015

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

DE: Pedro Cezar Paradzinski - Secretaria de Esportes

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal


Senhor Prefeito,


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:


Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	10.000	KM	2,20	22.000,00
02	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	15.000	KM	1,50	22.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.500,00</b>


O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

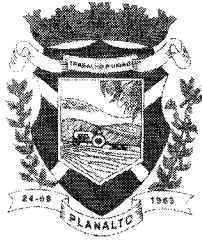
  
EDEMIR PÉRICO  
Secretário de Saúde

  
IVANETE LUCIA DALL  
AGNOL KUHN  
Secretária de Assistência  
Social

  
CLEUSA MARIA  
DESSANTI  
Secretária de Educação

  
PEDRO CEZAR  
PARADZINSKI  
Secretário de Esportes

  
LUIZ CARLOS PANZER  
Secretário de Agricultura



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 27 de maio de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

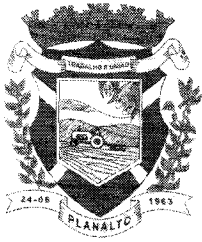
**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de maio de 2015

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

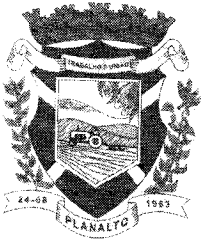
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

Cordialmente,

  
ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER:

DE: Assessoria Jurídica

Planalto-Pr., 29 de maio de 2015

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

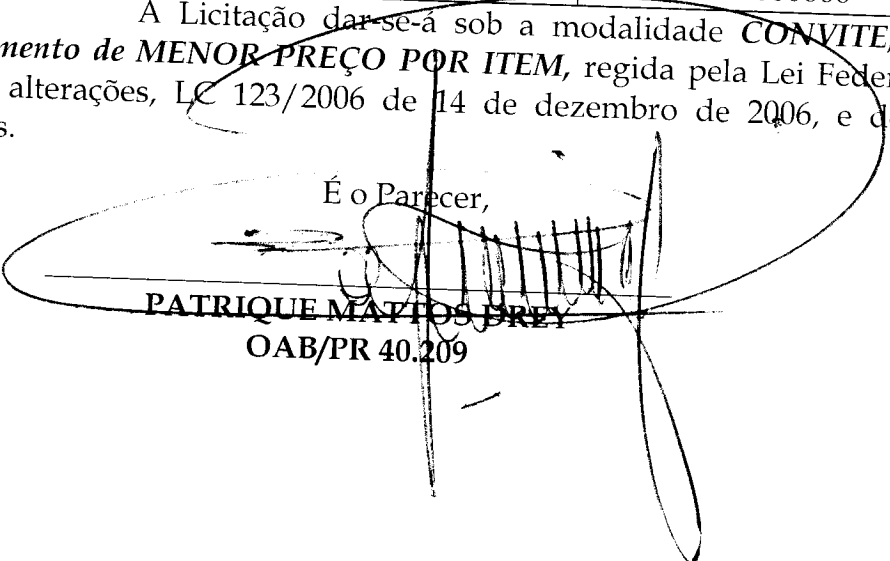
De acordo com a informação contida no ofício, de 26/05/2015, da **Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

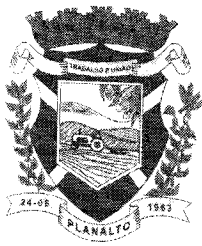
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de junho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE CONVITE Nº ...../2015**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	10.000	KM	2,20	22.000,00
02	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	15.000	KM	1,50	22.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL

44.500,00

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2015  
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2015  
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
- j) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens – DER;
- k) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- l) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
- n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
- o) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

## **7 – DA PROPOSTA**

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - **Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

9.5 - **Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

## **10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

10.3- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.4- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.7- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.8- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

11.2- A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

11.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2016.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## **13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **14- DOS TERMOS ADITIVOS**

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

## **15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Modelo de Termo de Renúncia;
- h) Minuta de Contrato.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2015  
CONVITE Nº ..../2015**

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares		
02	15.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/07/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

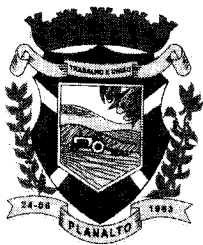
- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA NONA  
DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência será até **30/09/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER:

Planalto-Pr., 02 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

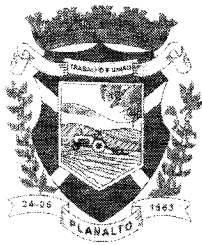
À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey

OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 019/2015

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **019/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **16/06/2015, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.**

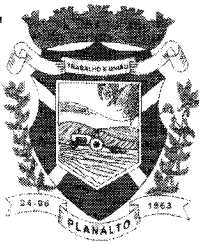
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 da data de 16/06/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 16/06/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	10.000	KM	2,20	22.000,00
02	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	15.000	KM	1,50	22.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL

44.500,00

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 019/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

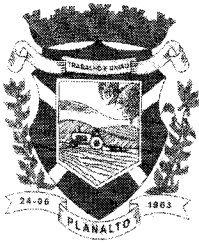
b) CONVITE Nº 019/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

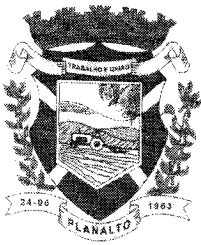
## 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
- j) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens – DER;
- k) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
- l) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
- n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
- o) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

## 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal,



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
  - b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.
- 7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

## 8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
- 8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.
- 8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
- 8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.
- 8.7 - **Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**
- 8.8 - **Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

## 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.
- 9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

## **10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1- A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

10.2- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

10.3- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

10.4- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.7- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.8- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

11.2- A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

11.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2016.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- h) Minuta de Contrato.

### 17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 02 de junho de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE N° 019/2015

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

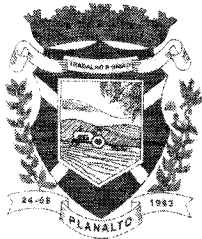
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE N° 019/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

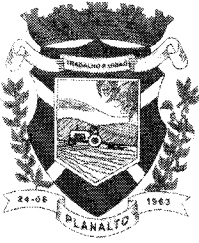
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE N° 019/2015

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 019/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

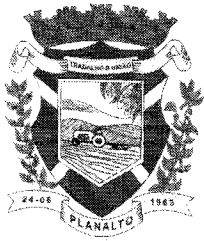
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 019/2015

### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

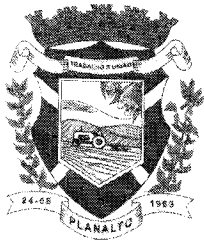
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 019/2015

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

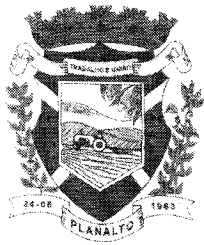
Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 019/2015**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 019/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr..... de ..... de .....

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2015 CONVITE Nº ..../2015

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

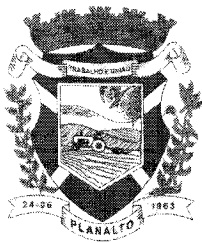
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares		
02	15.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares		
TOTAL					

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/07/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

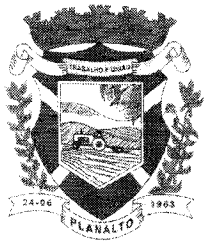
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

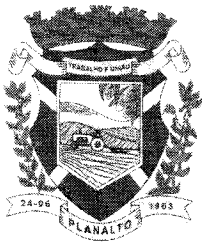
- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA NONA

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **30/09/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**convite 019/2015**

1 mensagem

---

**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>

2 de junho de 2015 15:43

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" &lt;anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br&gt;

---

**8 anexos** **ANEXO II.doc**  
935K **ANEXO III.doc**  
935K **ANEXO IV.doc**  
935K **ANEXO V.doc**  
935K **ANEXO VI.doc**  
935K **EDITAL.rtf**  
7268K **Proposta.esl**  
1K **RECEBIMENTO.doc**  
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

---

**convite 019/2015**

1 mensagem








---

**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>  
Para: f.ctur@hotmail.com

2 de junho de 2015 15:44

---

**7 anexos**

-  **ANEXO II.doc**  
935K
-  **ANEXO III.doc**  
935K
-  **ANEXO IV.doc**  
935K
-  **ANEXO V.doc**  
935K
-  **ANEXO VI.doc**  
935K
-  **EDITAL.rtf**  
7268K
-  **RECEBIMENTO.doc**  
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>








## convite 019/2015

2 mensagens

carla mombach <carla.pref@gmail.com>  
Para: sidicar\_transportes@hotmail.com

2 de junho de 2015 15:46

### 7 anexos

-  ANEXO II.doc  
935K
-  ANEXO III.doc  
935K
-  ANEXO IV.doc  
935K
-  ANEXO V.doc  
935K
-  ANEXO VI.doc  
935K
-  EDITAL.rtf  
7268K
-  RECEBIMENTO.doc  
935K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: carla.pref@gmail.com

2 de junho de 2015 15:46

Delivery to the following recipient failed permanently:

sidicar\_transportes@hotmail.com

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain hotmail.com by mx3.hotmail.com. [65.54.188.72].

The error that the other server returned was:  
552 Session size exceeds fixed maximum session size

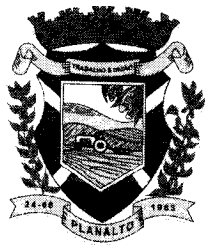
----- Original message -----

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;  
d=gmail.com; s=20120113;  
h=mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type;  
bh=3LtunmduST9VnXcMap4WoIMBfSVQVWwCDSF/PXGvVx3A=;  
b=M95zswPavxxseeDLYJLfuFNCirm/OswpYoxowfN1NFxtDY8clmC8DmBxqAvFY+tnLI  
QC6sU/SYiitB/wcA4Q4DHxk0MM8ssJJEqfuLZCkiWSDh2s+t3GieU1+JPsiyCjxDyqcX  
pluAriEo0sEKv45Va6oj6l9lLSFrSaVYyymaZAV7ckPMMp0w0VFZOCcvIDcCfW2WREjD  
VZ0Uq9QfXcaXiT2OyIy0AslQobo7cmUQW4oOC28/6qHgAqrCt61tlyLUq611Tn3PZEF1  
5WjTjd1jFG9idZj83vG8XihIV0F/4rFwRJ9DQd47nd7RVb88WqmGRaZJcO8+jYfX2H6  
uRZA==

MIME-Version: 1.0

X-Received: by 10.152.6.1 with SMTP id w1mr27293570law.91.1433270770452; Tue,





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 019/2015**

EMPRESA: SIDCAR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ Nº: 08.724.761/0001-06

ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 1281, 1º ANDAR, VILA NOVA

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 019/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 03 de junho de 2015.

NOME:

*Paulo L. G. Giacomin*

ASSINATURA:

*Paulo L. G. Giacomin*

SIDCAR TRANSPORTES LTDA  
08.724.761/0001-06



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 019/2015

EMPRESA: CIBELI MARIA DALCORTIVO.

CNPJ Nº: 10.293.870/0001-50

ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, Nº 566, SALA 01, COLINA  
VERDE.

CIDADE: SALTO DO LONTRA

ESTADO: PR

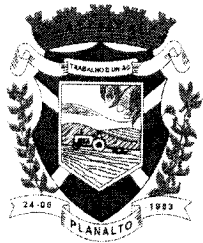
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 019/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 03 de junho de 2015.

NOME: CIBELI MARIA DALCORTIVO

ASSINATURA: Cibeli Maria Dalcortivo

Cibeli Maria Dalcortivo - ME  
CNPJ 10.293.870/0001-50



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 019/2015

EMPRESA: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90533590-16**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 019/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto/PR.09 de junho de 2015.

NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG Nº: **1.965.673-0**

ASSINATURA:

**08.533.498/0001-60**

Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantia, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 019/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

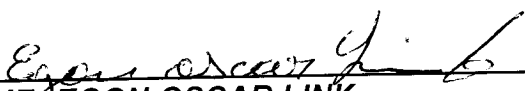
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **EGON OSCAR LINK**, portador da cédula de identidade sob nº **1.965.673-0 SSP/PR** e CPF sob nº **368.904.059/00**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR 16 de junho de 2015.

  
NOME **EGON OSCAR LINK**

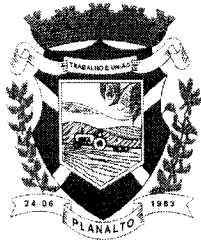
RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**08.533.498/0001-60**

**Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME**

**Av. Paulo Bantle, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONVITE Nº 019/2015

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 16 de junho de 2015.

NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**08.533.498/0001-60**

Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 019/2015

**DATA: 16/06/2015**

**EMPRESA= LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS  
LTDA - ME.**

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 27/06/2015;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 03/08/2015;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 11/10/2015;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 31/07/2015;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 04/12/2015;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08533498/0001-60  
**Razão Social:** LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LETUR  
**Endereço:** AV PAULO BANTLE 250 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015

**Certificação Número:** 2015052905571461967208

Informação obtida em 08/06/2015, às 14:24:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**  
CNPJ: **08.533.498/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:46:43 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2015.

Código de controle da certidão: **936A.A8BD.7BF9.F77C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013295780-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.498/0001-60**  
Nome: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 8563 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/07/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Planalto, 01 de Junho de 2015

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QEMZM44XCRB3

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

**RAZÃO SOCIAL:** LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

9679

08.533.498/0001-60

1173

**ENDEREÇO**

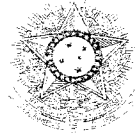
AV PAULO BANTLE, 250 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar



**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.533.498/0001-60  
Certidão nº: 105564628/2015  
Expedição: 08/06/2015, às 14:30:46  
Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.533.498/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ



Nome/ Razão Social: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ/CPF: 08.533.498/0001-60

Registro: 3401

Endereço: RUA: ARI BARROSO Nº 529

### Certidão Positiva de Débitos

Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que CONSTA(M), até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia 12/06/2015 às 14:20:57

Válida por 30 (trinta) dias.



**LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**  
Terceira Alteração de Contrato Social  
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do CPF 368.904.059/00, RG 1.965.673-0, SSP/PR; e LEILA DENISE LINK, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1983, empresária, residente e domiciliada na Av. Paulo Bantle, 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do CPF 008.182.489/04, RG 8.297.011-8, SSP/PR, sócios componentes da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205840586, do dia 13.12.2006; e última alteração registrada sob nº 20108826139, em 08.09.2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital social da sociedade no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), fica elevado para R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma:

- 1) O sócio Egon Oscar Link, que possui na sociedade 6.000, (seis mil) quotas, no valor de R\$.6.000,00, (seis mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.24.000,00, (vinte e quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- 2) A sócia Leila Denise Link, que possui na sociedade 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$.4.000,00, (quatro mil reais), eleva seu capital para R\$.20.000,00, (vinte mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.16.000,00, (dezesesseis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração a Cláusula Sexta da Segunda Alteração, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital</u>
Egon Oscar Link - .....	30.000	R\$.30.000,00
Leila Denise Link - .....	20.000	R\$.20.000,00
Total	50.000	R\$.50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sede da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, na cidade Planalto, estado do Paraná, fica alterada para Av. Paulo Bantle, nº 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam acrescidas as atividades secundárias:

- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista intermunicipal;
- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista interestadual;
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; e
- 4924-8/00 - Transporte escolar intermunicipal.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
Terceira Alteração de Contrato Social  
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

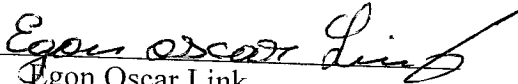
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

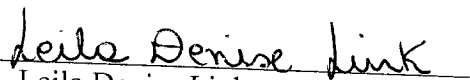


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

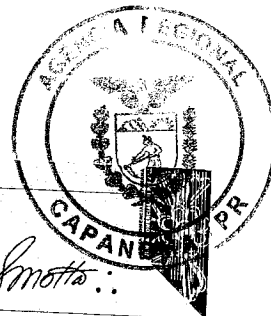
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 23 de novembro de 2012

  
Egon Oscar Link

  
Leila Denise Link

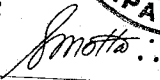
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012  
SOB NÚMERO: 20127905979  
Protocolo: 12/790597-9, DE 23/11/2012

Empresa: 41 2 0584058 6

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
- ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

# RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1. **RONE MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. **ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
RONE MARQUES DE SOUZA	60	6.000	6.000,00
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

3ª. O objeto da sociedade será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS - MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as atividades no ato do registro do presente contrato social no órgão competente.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

6ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo

**RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

10ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

11ª. Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)





# RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

16ª. MICRO-EMPRESA Declaram, que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999.

17ª. Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel (PR) 04 de dezembro de 2006.

*Rone Marques de Souza*  
RONE MARQUES DE SOUZA

*Rozelene Aparecida Pimentel*  
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL

### Testemunhas:

*Marisa Frey*  
Marisa Frey  
R.G 4.026.413-2 SSP-PR

*Rosineire Apa Santos de Paula*  
Rosineire Apa Santos de Paula  
R.G 4.225.932-2 SSP-PR

*Jeanne Pires Barbosa*  
Documento elaborado pelo profissional  
Contábil Jeanne Pires Barbosa,  
CRC/PR 089545/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2006  
SOB NÚMERO: 41205840586  
Protocolo: 06/459719-9

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1178291

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2006  
SOB NÚMERO: 20064596893  
Protocolo: 06/459689-3

Empresa: 41 2 0584058 6  
RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1178295



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.533.498/0001-60</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>13/12/2006</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LETUR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULO BANTLE</b>		NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2015** às **08:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 26859

VALIDADE: 17/12/2015

PROTOCOLO: 012.524.521-8

DATA DO PROTOCOLO: 20/01/2015

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: AZC-3224/PR

RENAVAM: 01028623949

N. ORDEM:0.00008

CHASSI: 93YMAF4MEFJ509307

IDADE:0001 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: RENAULT - RENAULT/MAST MARTICAR 19

ANO: 2014

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2015

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS:16

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 0

VALIDADE APÓLICE: 04/03/2015 ATUALIZAR POR: ctreregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC/DOF

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 24048

VALIDADE: 17/12/2015

PROTOCOLO: 012.522.910-7

DATA DO PROTOCOLO: 10/12/2014

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

VEÍCULO PLACA: MFK-1400/PR

RENAVAM: 00774211466

REG./DER:3401

CHASSI: 9BM6882761B288750

N. ORDEM: 0.00001

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O370RS

IDADE: 0013 (ANOS)

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSSCAR

ANO: 2001

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ANO: 2001

LOTAÇÃO/PASSEIROS: SENTADOS: 21

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

APÓLICE: 0

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0021

VALIDADE APÓLICE: 18/01/2015 ATUALIZAR POR: ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cordozo  
Coordenador

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.  
\* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçú, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
REGISTRO: 3401  
PROTOCOLO: 12.522.910-7  
VALIDADE: 17/12/2015

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 17 de dezembro de 2014

  
Setor de Registro

  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTCRC

### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

BILHETE DE SEGURO DPVAT

7321

PR N° 011382516163

EXERCÍCIO 2014

DATA EMISSÃO 08/12/14

VIA 01 08.533.498/0001-60

PLACA AZC-3224

RENAVAM 01028623949 RENAULT/MAST MARTICAR 19

ANO FAB 2014 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 93YMAF4MEFJ509307

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) *****	DENATRAN (R\$) *****	CUSTO DO SEGURO (R\$) *****
CUSTO DO BILHETE (R\$) *****	IOF (R\$) *****	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 69,55
PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

86610000000-3 69550924860-2  
80010286239-1 49302111410-7

PR N° 011382516163 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

08.533.498/0001-60

PLACA AZC-3224

AGO-2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR N° 011382516163  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01028623949 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2014

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS  
LTD A - ME

08.533.498/0001-60 PLACA AZC-3224

PLACA ANT/UEP \*\*\*\*\* CHASSI 93YMAF4MEFJ509307

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL DIESEL

RENAULT/MAST MARTICAR 19 ANO FAB 2014 ANO MOD 2015

CAP/POT/CIL 17P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA 246,79 REAIS VENC. COTA UNICA 12/12/2014 VENC/COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA 46380900 PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 07/01/15 3ª \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES  
MOTOR M9TD882C011944  
AL.FID./BCD DO BRASIL S/A  
CMT=005,501 DT=003,501

PLANALTO/RS DATA 08/12/14

MARCELIANEFRANZINI DA SILVA  
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011472195447  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COB. RENAVAM 00774211466 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2014

NOME  
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS  
LTD A ME

CPF / CNPJ 08.533.498/0001-60 PLACA MFK-1400

PLACA ANT. / UR \*\*\*\*\* CHASSI 98M68827618288750

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS 0 ANO FAB 2001 ANO MOD 2001

CAP. / POT. / CIL 21P/135CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERDE

COTA ÚNICA IPVA 2014 ISENTO VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) I.O.F. (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 904924517690  
AL.FID./BANCO BRADESCO S/A  
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BENZF2001M2  
CMT= 8,10T PAT= 5,00T  
PLANALTO, 02/06/14 DATA 21/03/13

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011472195447 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 02/06/14

VIA 1 CPF / CNPJ 08.533.498/0001-60 PLACA MFK-1400

RENAVAM 00774211466 MARCA / MODELO M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS

ANO FAB 2001 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 98M68827618288750

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 30/05/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

0025 92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**EGON OSCAR LINK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1965673-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 368.904.059-00 27/04/1958

FILIACAO  
**JACO RICARDO LINK**  
**ALVINA BELING LINK**

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 02773449800 21/01/2013 18/01/1982

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB PROD PERIGOSOS  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Egon Oscar Link*

LOCAL DATA EMISSAO  
 FLANALTO, PR 21/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
*JACO (RAB)* 30843700605  
 PR905165930

DESTRAN. PR (PATENTE)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 713327479

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 713327479



Filial <b>8-Paraná</b>	Ramo <b>28-RCFV ONIBUS</b>	Apólice Nº <b>1002800021398</b>	Endosso Nº <b>0</b>
Proposta Nº <b>20141222115529798</b>	Vigência da Apólice <b>das 24 Horas de 02/01/2015 até 24 horas de 02/01/2016</b>		

**DADOS DO SEGURADO**

Nome <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME</b>		CNPJ/CPF <b>08.533.498/0001-60</b>	
Endereço <b>PAULO BANTLE</b>		Número <b>250</b>	Complemento
CEP <b>857500-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>

A Companhia Mutua de Seguros, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada que lhe foi apresentada pelo "SEGURADO" acima identificado, proposta essa que servindo de base a emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou reembolsar ao "SEGURADO", mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as perdas e danos ou separações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, tudo de acordo com a "Especificação do Seguro", anexa.

**CORRETOR**

Corretor <b>CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>	Susep Nº <b>05081810617482</b>
--	-----------------------------------

**PRÊMIO DO SEGURO**

Moeda do Docto <b>R\$</b>	Cotação Base <b>1,00</b>	Juros <b>0,00</b>
------------------------------	-----------------------------	----------------------

Vigência do Endosso  
**das 24 Horas de 02/01/2015 até 24 horas de 02/01/2016**

Prêmio Líquido <b>R\$ 1.400,71</b>	Assist. 24 hrs. <b>R\$ 0,00</b>	Custo Apólice <b>R\$ 0,00</b>	Adic. Fracionamento <b>R\$ 79,42</b>	I.O.F. <b>R\$ 109,23</b>	Prêmio Total <b>R\$ 1.589,36</b>
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------------

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO**

PARCELA Nº	VENCIMENTO	VALOR	MENSAGEM
1	07/01/2015	R\$ 158,94	Quitada
2	07/02/2015	R\$ 158,94	
3	07/03/2015	R\$ 158,94	
4	07/04/2015	R\$ 158,94	
5	07/05/2015	R\$ 158,94	
6	07/06/2015	R\$ 158,94	
7	07/07/2015	R\$ 158,94	
8	07/08/2015	R\$ 158,94	
9	07/09/2015	R\$ 158,94	
10	07/10/2015	R\$ 158,94	

Para a Validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Curitiba, estado Paraná em 12 de janeiro de 2015

Processo SUSEP - RC PASSAGEIRO: 15414.004536/2005-22  
 Processo SUSEP - RC TERCEIRO: 15414.004536/2005-22  
 Processo SUSEP - APP PASSAGEIRO: 15414.001219/2007-16

**Companhia Mutua de Seguros**  
**CNPJ: 75.170.191/0001-39**

Filial <b>8-Paraná</b>	Apólice <b>1002800021398</b>	Endosso <b>0</b>	Proposta <b>20141222115529798</b>					
Vigência da Apólice <b>das 24 Horas de 02/01/2015 até 24 horas de 02/01/2016</b>								
Segurado <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME</b>								
		CNPJ <b>08.533.498/0001-60</b>						
RELAÇÃO DE ITENS								
PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INÍCIO VIG	FIM VIG	MOV
azc3224	93ymaf4mefj509307	01028623949	2015/2014	RENAULT	17	02/01/2015	02/01/2016	inclusão
<b>TOTAL</b>								
<b>Itens Incluídos:</b>				<b>1</b>				
<b>Itens Alterados:</b>				<b>0</b>				
<b>Itens Excluídos</b>				<b>0</b>				
<b>Total de Itens Ativos:</b>				<b>1</b>				

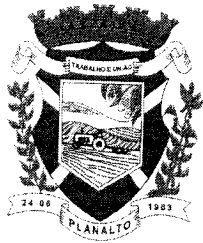
Filial <b>8-Paraná</b>	Apólice <b>1002800021398</b>	Endosso <b>0</b>	Proposta <b>20141222115529798</b>
Vigência da Apólice das 24 Horas de <b>02/01/2015</b> até 24 horas de <b>02/01/2016</b>			
Segurado <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME</b>			

CNPJ <b>08.533.498/0001-60</b>	
-----------------------------------	--

**COBERTURAS**

Cobertura	Capital	Franquia
000623-DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAIS A PASSAGEIROS	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
000628-DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
000628-DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
002005-APP INV. TOTAL/PARCIAL PERM. POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
002004-APP - MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
002002-APP-INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL PERMANENTE POR ACIDENTE - CONDUTOR	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
002001-APP MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
002006-APP-DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
002003-APP DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES - CONDUTOR	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A TERCEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS E TERCEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 019/2015**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 16 de junho de 2015.

  
NOME: **EGON OSCAR LINK**

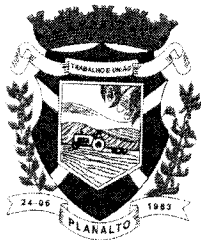
RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**08.533.498/0001-60**

Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 019/2015**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**


MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 019/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 16 de junho de 2015.

  
NOME: **EGON OSCAR LINK**

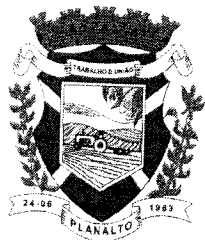
RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**08.533.498/0001-60**

Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 019/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**

CNPJ Nº: **08.533.498/0001-60**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 359. FONE: 3555-1570**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR 16 de junho de 2015.

  
NOME: **EGON OSCAR LINK**

RG: **1.965.673-0 SSP/PR** CPF: **368.904.059/00**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**08.533.498/0001-60**

Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto

Convite 19/2015

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.533.498/0001-60

Fornecedor: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Endereço: AV PAULO BANTLE 250 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Representante: EGON OSCAR LINK

Endereço representante: AV. CAXIAS DO SUL S/N - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

Contador:

CPF: 368.904.059-0

RG: 1.965.673-0

Telefone: 3555-1570

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares

002 Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Merca
10.000,00	KM	2,20	
15.000,00	KM	1,50	

Preço Unitário	Preço Total
2,18	21.800,00
1,48	22.200,00
	44.000,00
	44.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 44.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Egon Oscar Link*  
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 08.533.498/0001-60

**08.533.498/0001-60**

Link Transportes de Passageiros  
Ltda. - ME

Av. Paulo Bantle, 250 - Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR







# Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 19/2015

Data abertura: 16/06/2015

Data julgamento: 16/06/2015

Data homologação:

Página: 1

CNPJ: 08.533.498/0001-60

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Veículo micro ônibus mínimo 21 luga	KM	10.000,00	2,18 *	
002 Veículo micro ônibus mínimo 16 luga	KM	15.000,00	2,94 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>44.000,00</b>	

CNPJ 08.533.498/0001-60 - LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
16/06/2015 09:19:58

## EDITAL CONVITE Nº 019/2015

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezesseis dias de junho de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 019/2015, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CIBELI MARIA DALCORTIVO, SIDCAR TRANSPORTES LTDA. E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. Sendo que as empresas CIBELI MARIA DALCORTIVO E SIDCAR TRANSPORTES LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	KM	10.000,00	2,18	21.800,00
1	2	Veículo micro ônibus mínimo 16	KM	15.000,00	1,48	22.200,00

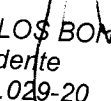
*Elyan...*

*Julia*


*17*

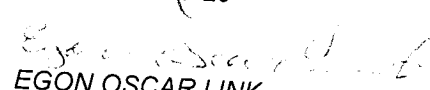
	lugares				
TOTAL					44.000,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A prestação de serviços pertinente ao objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
EGON OSCAR LINK  
Link Transportes de Passageiros  
Ltda.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

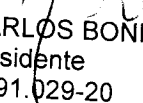
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 019/2015**


**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:


LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	21.800,00
1	1	2	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	22.200,00

Planalto-Pr., 16 de junho de 2015.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE Nº 019/2015**

O presente Processo de Licitação nº 019/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 22 de junho de 2015

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 019/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 23 de junho de 2015

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2015  
CONVITE Nº 019./2015**

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Link Transportes de Passageiros Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.553.498/0001-60, com sede na Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.965.673-0 SSP/PR e do CPF nº 368.904.059-00, residente e domiciliado na Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,18	21.800,00
02	15.000	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,48	22.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000

*Egon Oscar Link*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3000000
1380	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3000000
2350	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3000000

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços pertinente ao objeto do presente Contrato deverá ser efetuada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação do Município de Planalto.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/07/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

*Assinatura manuscrita*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto

*[Handwritten signature]*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA NONA

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **30/09/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Planalto-Pr., 23 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

*Oldecir Campos*  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
*Marisa Kruger*  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015  
CONVITE Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Francieli Galhardo  
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 600 H  
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 019/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.  
QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros  
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2016  
DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola GUSTAVO Emílio Link, Município de Planalto.  
EMPRESA: Paula Eliana Blietke Frey.  
VALOR: R\$ 3.073,58 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA: 24 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2015, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: 01 (um) Veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação e injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cv's gasolina e 75 cv's etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Nelson Matter Comercio e Instalações Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Imã Dulce, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 021/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 021/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.  
Empresa: Francieli Galhardo  
QUANTIDADE: 600 H  
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
DATA: 23 de junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Imã Dulce, Município de Planalto.  
EMPRESA: Nelson Matter Comercio e Instalações Ltda.  
VALOR: R\$ 3.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA: 25 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015  
CONVITE Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros  
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Aquisição de roçadeira, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.  
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
DATA: 24 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2015, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Paula Eliana Blietke Frey.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Gustavo Emílio Link, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.073,58 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0881

Página 43 / 052

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

#### CONVITE Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 019/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2015

DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015

#### CONVITE Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015

#### CONVITE Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

#### CONVITE Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 020/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

ITENS: 03,06.

VALOR TOTAL: R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITENS: 01,02,04,05,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015

#### CONVITE Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

#### CONVITE Nº 021/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 021/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eluana Blietzke Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Gustavo Emilio Link, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.073,58 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola GUSTAVO Emilio Link, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eluana Blietzke Frey.

VALOR: R\$ 3.073,58 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA: 24 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2015

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nelson Matter Comercio e Instalações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Imã Dulce, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Imã Dulce, Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson Matter Comercio e Instalações Ltda.

VALOR: R\$ 3.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DATA: 25 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2110896629

<http://iamsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0881

Página 42 / 052

DECRETO Nº. 4173

Data: 19 de Junho de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.958 de 11 de Dezembro de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Departamento de Administração

000140 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 150.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

000610 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

000990 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2037 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

000140 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

1. Fundeb 40% R\$ 52.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001670 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

303 - Saúde- Receitas Vinculadas ( E. C. 29/00- 15%) R\$ 50.000,00

11- SECRETARIA DA AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2084 - Apoio ao Produtor Rural

002420 - 3.1.91.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 60.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

03- SECRETARIA DE FINANÇAS

03.108 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0403.2011 - Atividades do Departamento de Gestão Financeira

000400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 45.000,00

03- SECRETARIA DE FINANÇAS

03.109 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.122.0402.2013 - Atividades do Depto de Tributação e Fiscalização

000420 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 35.000,00

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.602.2601.2026 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos

000140 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 50.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2033 - Aquisição de Kits Escolares

000790 - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço de dist.gratuita

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2042 - Manutenção do Ensino Pré-Escola-FUNDEB

001260 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102 - Fundeb 40% R\$ 52.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.123 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1201.2047 - Aquisição de Veículos Para Educação

001340 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2059 - Ações do Programa Saúde da Família- PSF

001560 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

303 - Saúde- Receitas Vinculadas ( E. C. 29/00- 15%) R\$ 50.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal da Saúde

001600-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 80.000,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Junho de 2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EDSON JOSEMAR STURM	Auxiliar de Serviços Gerais	4511001	11º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2015, cor branca, 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação c/ injeção eletrônica bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cvs gasolina e 75 cvs etanol, 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de roçadeira, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 24 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015 CONVITE Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal